

# RELATÓRIO SEMANAL

22 A 28 DE MAIO DE 2018

## ACONTECEU

### DECRETO QUALIFICA LOTES DO LEILÃO DE TRANSMISSÃO NO PPI

Publicado o Decreto n. 9.383/2018 que qualifica, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), as instalações de transmissão de energia elétrica objeto do Leilão de Transmissão n. 2/2018. O Decreto qualifica 20 lotes nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, cujas instalações a serem licitadas somam 2.600 km de linhas de transmissão, 12.226 MVA em capacidade de transformação, com investimentos previstos de R\$ 6 bilhões, e prazo de entrada em operação comercial variando de 36 a 60 meses. As inscrições poderão ser realizadas nos dias 18 e 19 de junho e a sessão pública do leilão está previstas para o dia 28 do mesmo mês, na B3 S.A., em São Paulo.

### ANEEL DISCUTE PENALIDADE POR FALHA NO SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Instaurada a Audiência Pública n. 23/2018 com vistas a obter subsídios e informações adicionais para regulamentar a aplicação de penalidades por falha no suprimento de combustível, conforme o disposto na Resolução n. 18/2017 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que estabeleceu que a ANEEL e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) deveriam se articular para regular a penalidade por falta de combustível considerando, em especial, as características de cada fonte e as melhores práticas internacionais atinentes aos mercados. A Resolução Normativa (REN) n. 583/2013, aplicada até então, estabelecia metodologia de penalidade em decorrência de um problema estrutural de abastecimento do gás natural, que resultava na incapacidade de geração por parte dessas termelétricas. A principal alteração proposta consiste em associar o cálculo da penalidade ao Custo Variável Unitário (CVU), e não mais ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). Neste sentido, a penalidade seria estabelecida em até 30% do valor do custo do combustível não entregue, para todas as fontes, exceção feita às termelétricas movidas a carvão mineral nacional beneficiárias da Conta da Desenvolvimento Energético (CDE). A aplicação da penalidade pela CCEE consideraria o gatilho de 10% da soma mensal das indisponibilidades apuradas pelo ONS em decorrência da falta do combustível. As simulações realizadas pela ANEEL indicam patamares de penalidades mais coerentes, permitindo a redução de risco do gerador termelétrico e precificação mais adequada dessa energia nos leilões. Os interessados terão até o dia 25 de junho de 2018 para encaminhar suas contribuições.

### ANEEL REGULAMENTA RESSARCIMENTO DE CUSTOS DE ACESSANTES A TRANSMISSORAS

Publicada a REN n. 815/2018, que altera as RENs n. 67/2004 - estabelece critérios para composição da Rede Básica (RB) do Sistema Interligado Nacional (SIN) -, n. 68/2004 - estabelece procedimentos para a implementação de reforços nas demais instalações de transmissão, não integrantes da RB, e para a expansão das instalações de âmbito próprio das distribuidoras - e n. 722/2016 (estabelece critérios para o acesso à RB), e aprova a Revisão 2018.05 do Submódulo 3.3 dos Procedimentos de Rede do ONS (Solicitação de Acesso). A nova norma é resultado de contribuições apresentadas no âmbito da Audiência Pública n. 049/2017, instaurada com vistas a regulamentar os pagamentos referentes aos custos incorridos por concessionárias de transmissão, e outras obrigações associadas, quando da

#### Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

# RELATÓRIO SEMANAL

22 A 28 DE MAIO DE 2018

conexão de acessantes ou outras transmissoras a instalações de sua responsabilidade. A nova regulamentação traz como principais pontos: i) estabelecimento de valores percentuais de ressarcimento regulados para cobertura dos custos incorridos pelas transmissoras, quando da conexão de acessantes ou outras transmissoras a instalações de sua responsabilidade; ii) estabelecimento de valores, prazos e incentivo a cumprimento de prazos, com discriminação de duas etapas do processo de análise e verificação dos projetos de conexão a instalações de transmissão, e acompanhamento das obras e comissionamento; iii) para acessos à RB tratados na REN n. 722/2016, o objeto é restrito a instalações com tensão iguais ou superiores a 230 kV; iv) não imposição de obrigações e proibições referentes aos Contratos de Conexão aos Sistemas de Transmissão (CCT) a serem firmados ou aditados entre acessantes e acessada; e v) alterações nos Submódulo 3.3 dos Procedimentos de Rede, de modo apenas a adequar as modificações nos atos normativos. A REN n. 814/2018 deverá ser aplicada pelas partes envolvidas, adotando-se os valores regulados, exceto para caso de seccionamento de linha de transmissão por outra transmissora, por meio de licitação para atender distribuidora, cujo adicional da Receita Anual Permitida (RAP) para cobertura desses custos, de até 1,5% do orçamento, será estabelecido por meio de Resolução Autorizativa da ANEEL.

## **APROVADOS PROCEDIMENTOS PARA REVISÃO DA RAP DAS TRANSMISSORAS**

A diretoria da ANEEL deliberou pela aprovação do Submódulo 9.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET), que trata dos critérios e procedimentos a serem utilizados na revisão periódica das RAPs das instalações existentes de transmissão de energia elétrica, referentes às regras para apuração da Base de Remuneração Regulatória (BRR) e Outras Receitas (OR), discutidos na primeira fase da Audiência Pública n. 41/2017. Os itens de custos operacionais regulatórios e o tratamento dos investimentos futuros em melhorias do sistema de transmissão, assim como a metodologia para definição do custo de capital a ser utilizado no cálculo da taxa de remuneração dos investimentos (WACC), foram tratados na segunda fase da audiência. Entretanto, o tratamento para os custos operacionais eficientes e investimentos em melhorias serão tratados em nova fase da audiência, prevista para abertura ainda no primeiro semestre de 2018, enquanto o WACC regulatório proposto para segmento será discutido simultaneamente ao do segmento de distribuição. Adicionalmente, a diretoria deliberou por estabelecer uma regra provisória para as concessionárias de transmissão cuja data-base é 1º de julho de 2018, definindo que as diferenças serão apuradas quando da realização do processo definitivo e compensadas em parcelas iguais até a próxima revisão tarifária.

## **PREÇO DE LIQUIDAÇÃO DE DIFERENÇAS (PLD)**

Para o período de 26 de maio a 1º de junho de 2018, a carga média do PLD sofreu elevação em todos os submercados, sendo estabelecida em R\$ 418,96/MWh (20,2%) nos submercados Sudeste e Sul, e R\$ 380,83/MWh (88,3%) nas regiões Norte e Nordeste. A CCEE informou que a implantação do preço horário do PLD foi adiada de janeiro de 2019 para janeiro de 2020, de forma a superar os desafios necessários para a execução segura do PLD horário. A divulgação do PLD Sombra, parte do processo de testes do preço horário, e iniciada em abril de 2018, continuará sendo disponibilizada aos agentes até o mês de outubro deste ano.

### **Excelência Energética**

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

# RELATÓRIO SEMANAL

22 A 28 DE MAIO DE 2018

## PROGRAMA MENSAL DE OPERAÇÃO (PMO)

Para a programação da 1ª semana operativa de junho de 2018, as afluências previstas para o Sistema Interligado Nacional (SIN) devem fechar o mês de maio em torno de 71% da média histórica (MLT), com índices em 79% no Sudeste, 41% no Sul, 36% no Nordeste e em 83% no Norte. Para o mês de junho, a expectativa é de Energia Natural Afluente (ENA) no SIN de 73% da MLT, abaixo da média em todos os submercados. Para a 1ª semana de junho, a carga esperada para o SIN é 1.335 MWmédios inferior à última previsão, com redução no Sudeste (-1.125 MWmédios) e no Sul (-330 MWmédios), e pequena elevação no Nordeste (+65 MWmédios) e Norte (+55 MWmédios). Os níveis de Energia Armazenada nos Reservatórios (EAR) do SIN no período estão cerca de 100 MWmédios mais baixos em relação ao esperado, com redução no Sul (-605 MWmédios), e elevação no submercados Sudeste (+205 MWmédios), Nordeste (+105 MWmédios) e Norte (+195 MWmédios). O fator de ajuste do MRE previsto para maio é de 85,9% e de 71,5% para junho. A previsão de Encargos de Serviços do Sistema (ESS) para maio é de R\$ 73 milhões, dos quais R\$ 64 milhões referem-se à restrição operativa. Para junho, a previsão do encargo para o mesmo fim é de R\$ 34 milhões. Com a redução dos níveis dos reservatórios do SIN e a elevação do risco hidrológico (GSF), foi estabelecida a bandeira tarifária vermelha, patamar 2, para o mês de junho, o que corresponde a um adicional de R\$ 5 a cada 100 kWh consumidos.

## FIQUE ATENTO

**28.05** - 21ª Sessão de Sorteio Público Ordinário de 2018, às 10 horas. Destaque:

- Análise de Impacto Regulatório (AIR) referente à revisão do Módulo 5 do Procedimentos de Distribuição (PRODIST) e aprimoramento do processo de leitura constante na Resolução Normativa (REN) n. 414/2010.

**29.05** - 18ª Reunião Pública Extraordinária da Diretoria da ANEEL de 2018 - cancelada em virtude da ausência de quórum mínimo para deliberação. A próxima está marcada para o dia 05.06.2018.

**04.06** - Consulta Pública n. 008/2018 - Instituída com vistas a colher subsídios para elaboração de proposta de Resolução Normativa que discipline a situação de constrained-off para usinas eólicas - Prazo-limite para envio de contribuições.

### Excelência Energética

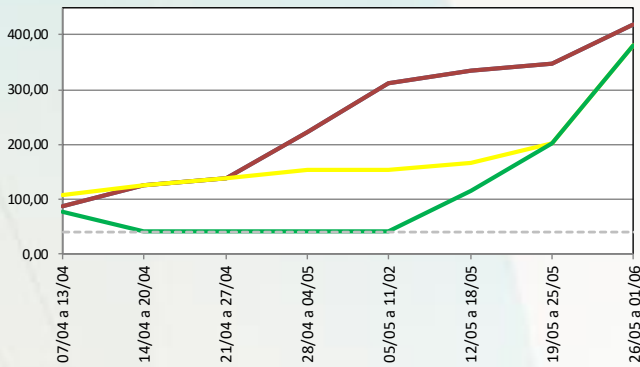
Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
[www.excelenciaenergetica.com.br](http://www.excelenciaenergetica.com.br)

# RELATÓRIO SEMANAL

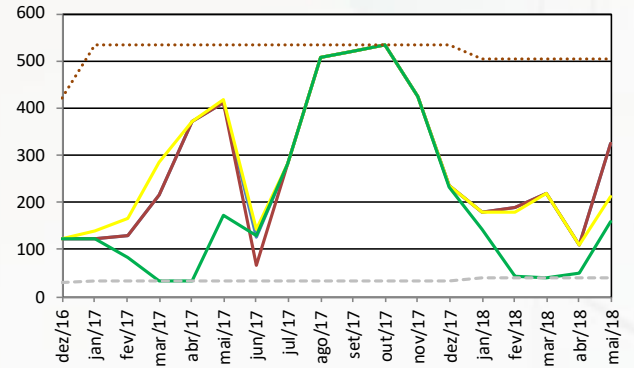
22 A 28 DE MAIO DE 2018

## DADOS SETORIAIS

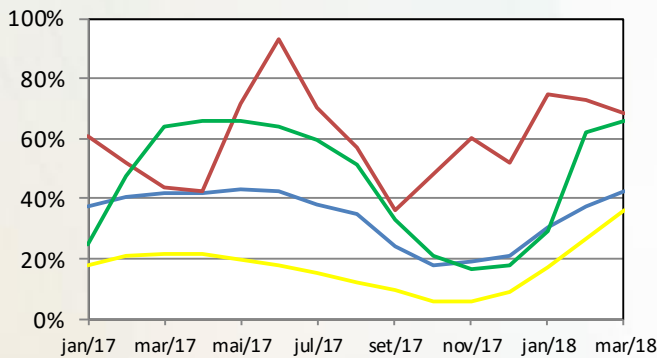
PLD - OITO SEMANAS (CARGA MÉDIA)



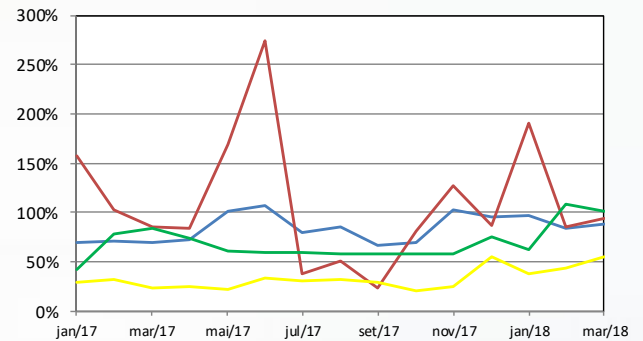
PLD - DEZOITO MESES (MÉDIA PONDERADA POR PATAMAR)



ENERGIA ARMAZENADA (% VALOR MÁXIMO)



ENERGIA NATURAL AFLUENTE (% MLT)



— SE/CO — S — NE — N — PLD mínimo — PLD máximo

<b>PLDMIN 2018</b>	R\$ 40,16/MWH REH 2.364/2017	<b>PLDMAX 2018</b>	R\$ 505,18/MWH REH 2.364/2017	<b>TAR 2018</b>	R\$ 74,03/MWH REH 2.342/2017	<b>ITAIPU 2018</b>	U\$ 27,87/kw.mês REH 2.363/2017
<b>TEO 2018</b>	R\$ 11,88/MWH REH 2.364/2017	<b>TFSEE 2018</b>	R\$ 640,42/KW DSP SGT 4.402/2017	<b>TSA 2018</b>	R\$ 6,88/MVAR-H REH 2.364/2017	<b>BANDEIRA TARIFÁRIA JUN/2018</b>	
<b>ACR<sub>MÉD</sub> 2018</b>	R\$ 213,00/MWH DSP 3.440/2017	<b>VR 2017</b>	R\$ 103,44/MWH DSP 1.118/2015 data base jun/14	<b>VR 2018</b>	R\$ 143,90/MWH DSP 3.522/2017 data base ago/15		

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. REPRODUÇÃO PARCIAL PERMITIDA DESDE QUE CITADA A FONTE. PROIBIDA CÓPIA TOTAL E REPRODUÇÃO COMERCIAL SEM AUTORIZAÇÃO.

### Excelência Energética

Rua Gomes de Carvalho, 1329 - 5º andar  
Vila Olímpia - São Paulo, SP  
Fone (11) 3848.5999 Fax (11) 3044.5400  
www.excelenciaenergetica.com.br